

Lei Municipal 381

ARTIGO - 1º: Sendo Aprovado pelo Poder Municipal de Ralos Vermes. mando de mas a Fubricar. Pienta.

ARTIGO - 1º — Fica Photo na contabilidade municipal um crédito suplementar de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil e quinhenta e dois reais novos), as seguintes verbas do orçamento vigente.

Códigos:

1- 3-1.1.1.01.	NRAB. 60,00
6- 3-1.2.003	500,00
7- 3-1.3.003	1.200,00
12- 3-1.3.003	300,00
14- 3-1.2.003	200,00
18- 3-1.1.1.42.	2.300,00
19- 3-1.2.042.	1.500,00
30- 3-1.3.092	1.500,00
35- 3-1.3.094- II	2.000,00
41- 3-1.2.0.96	7.000,00
49- 4-1.1.0.99.	500,00
50- 3-1.1.0.7.1.	36.000,00
51- 3-1.4.000	2.000,00
60- 3-2.7.0.1.1.	1.500,00
20- 3-1.3.0.42.	7.500,00

TOTAL NRAB. 52.060,00

ARTIGO - 2º — Os recursos para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes dos seguintes fatos.

A- ATIVO REAL Líquido (anual) verificando

em Balanco Patrimonial do Exercício
anterior. NERB 34.970,22.

B) Excesso de arrecadação já contabilizado
até 16-11-1967. NERB 11.341,40

F) Anulação parcial dos seguintes Unhos.

Códigos.

10/3.1.1.1.03 item I	NERB 100,00
10/3.1.1.1.03 item II	200,00
13/3.1.1.1.03 item I	400,00
13/3.1.1.1.03 item II	200,00
13/3.1.1.1.03 item III	75,00
12/3.1.1.1.03 item I	200,00
12/3.1.1.1.03 item II	300,00
25/3.1.1.1.6.9 item I	200,00
26/3.1.1.1.9.2 item I	100,00
26/3.1.1.1.9.2 item II	200,00
38/3.1.3.0.9.5	100,00
40/3.1.1.1.9.6 item I	973,38
43/3.1.3.0.9.7	900,00
44/3.1.1.1.9.8	100,00
46/3.1.3.0.9.8	300,00
53/3.2.1.5.7.3	200,00
54/3.2.1.4.7.1 item V	300,00
54/3.2.1.4.7.1 item VI	100,00
28/3.1.1.1.9.2	500,00

TOTAL PL. NERB 52.060,00

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

[Assinatura]
Benedicto Afonso Almeida Soares
Prefeito Municipal.